



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## **6º. TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR). DO CONTRATO Nº 214/2022.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

Processo Administrativo nº 11/2022.

Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Demolição, reforma e a ampliação do prédio sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-097, inscrito no CNPJ sob o nº 72.918.782/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, portador da cédula de identidade RG nº 24.440.118-4, e do CPF nº 181.967.918-79, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **CONSTRUTORA JOLI LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379, Complemento 01, Centro, Borborema/SP, 14.955-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.690.508/0001-36, Inscrição Estadual nº 223.014.533.116, neste ato representada por sua Sócia Administradora **LILIAN MARIA BERTOLO DE LÁZARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.314.866-4 e do CPF nº 290.107.198-80, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 023/2022, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem **PRORROGAR E ADITAR o CONTRATO Nº 214/2022**, firmado entre as partes, conforme segue:

1.1. Fundamenta-se este termo de aditamento diante do **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS E DE VALOR**, no importe de R\$ 82.673,86 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), o que corresponde a 6,77% do valor inicial do contrato, pois em reanálise das normas técnicas do Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo realizada pela empresa GVT Engenharia, responsável pelo desenvolvimento do projeto inicial, verificou-se a necessidade da instalação do sistema de hidrantes e mangotinhos e caixa d'água para reserva de incêndio no edifício da Câmara Municipal de Ibitinga para a total conclusão da obra em conformidade com as normas técnicas vigentes.

1.1.1. Fica fazendo parte integrante do presente aditivo a planilha descritiva de serviços apresentada pela GVT Engenharia, bem como os pareceres técnicos sobre a real necessidade e o prazo necessário para sua conclusão.

1.2. Com base nas justificativas apresentadas, planilhas e parecer técnico, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, adita-se o valor total do contrato para R\$ 1.731.935,47 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), com acréscimo de R\$ 82.673,86 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

1.3. Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivará o acréscimo da garantia concedida nos termos contratados, que resultará no valor de R\$ 86.596,78 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato aditado.



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

1.4. O valor do presente Termo Aditivo no importe de R\$ 82.673,86 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) deverá onerar a seguinte dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2024: Modalidade: 01.031.0001.2067.0000-Execução dos Trabalhos do Poder legislativo Elemento econômico:4.4.90.51.00-Obras e Instalações Subelemento econômico:4.4.90.51.93–Benfeitorias em Propriedades de Terceiros.

1.5. Fica prorrogado até o dia 21 de dezembro de 2024, o prazo contratual para conclusão da obra pela CONTRATADA, consoante o parecer técnico da empresa GVT Engenharia, pois o prazo previsto para a implantação da caixa d'água, hidrantes e sistema de mangotinhos é de aproximadamente 40 (quarenta) dias.

1.6. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 29 de outubro de 2024.

---

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Contratante

---

LILIAN MARIA BERTOLO LAZARI  
Construtora Joli Ltda. ME.  
Contratado

---

Edson Fernando Inácio  
RG nº. 18.034.856-5  
Testemunha

---

Célio Roberto Aristão  
RG nº. 30.624.078-6  
Testemunha